

PROPOSTA N.º 77 - P/2009

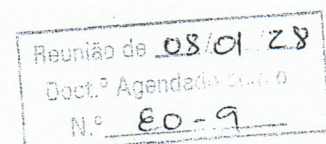
Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que é atribuição das Autarquias Locais tudo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações, nomeadamente no que concerne à cultura, tempos livres e desporto, nos termos do artigo 2.º do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29 de Março;

Considerando que, nesse sentido, compete ao Município decidir sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando que compete, assim, ao Município apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando que o Sport União Sintrense é um clube de referência do concelho de Sintra, com grandes tradições desportivas ao nível de várias modalidades, designadamente do futebol, da ginástica, do judo, do automobilismo ou, até mesmo, da pesca desportiva;





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Considerando que, no âmbito das suas actividades desportivas, o Sport União Sintrense tem vindo a desenvolver uma política de desenvolvimento na formação, permitindo, assim, o acesso à prática desportiva de centenas de jovens do concelho de Sintra;

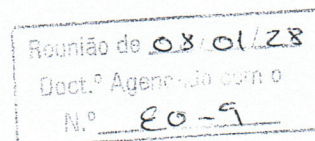
Considerando, ainda, que num processo de revitalização e dinamização, o referido clube tem actualmente em curso a efectiva conclusão das suas actuais infraestruturas;

Considerando o enorme esforço financeiro desenvolvido e assumido pelo Sport União Sintrense com o objectivo de construir as infraestruturas de apoio ao clube, nomeadamente bancadas para espectadores e espaços multiusos complementares da actividade da supra referenciada instituição;

Considerando os compromissos de apoio técnico e financeiro assumidos pela Câmara Municipal de Sintra, ao longo dos últimos anos, para a concretização do projecto supra referenciado e que se traduziram, de acordo com o principio da boa fé, na responsabilização de dirigentes do clube;

Considerando, no entanto, que, por manifestos e evidentes constrangimentos orçamentais, nunca esta Autarquia, até á presente data, concretizou alguns dos compromissos anteriormente assumidos e que determinaram vinculações subjectivas que importam salvaguardar, até em razão dos princípios de responsabilidade pré-contratual;

Considerando que, para concluir aquele referenciado projecto de investimento na construção das sua novas infraestruturas, o Sport União Sintrense necessita de salvaguardar o cumprimento das obrigações financeiras ainda por liquidar referentes ao efectivo desenvolvimento daquele projecto;





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Considerando que, pela implantação e dinâmica do Sport União Sintrense, bem como pela prestação desportiva que o mesmo prossegue, se justifica plenamente o apoio da Câmara Municipal de Sintra à referida obra e projecto;


Considerando que a mencionada obra se constitui num projecto de relevância municipal, revestido de manifesto interesse público;

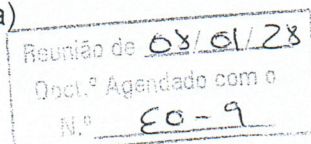
Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro e nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere:

- Atribuir ao Sport União Sintrense, pessoa colectiva número 500 276 749, com sede social na Avenida Heliodoro Salgado, nº 23, em Sintra, um apoio financeiro, no montante de €: 200.000,00 (duzentos mil euros), com o objectivo de participar na construção de infraestruturas de apoio ao clube, nomeadamente bancadas para espectadores e espaços multiusos complementares da sua actividade, nos termos e com os fundamentos expostos na presente Proposta.

Paços do Concelho de Sintra, 27 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra


(Fernando Roboredo Seara)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

EO/9

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do Art.92º., nº.3 e 4 da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro; Art.27º., nºs. 3 e 4 do Cód. Proc. Adm.; Art.18º, nº3 do Regimento; e da deliberação tomada na reunião de 27 de Outubro de 2005, que aprovou por unanimidade a Proposta nº 2-P/2005, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 28.01.2009**

Proposta nº 44-P/2009, suscitada pelo Presidente da Câmara,
que se anexa

Nos termos do Art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; Art. 19º do Cód. Proc. Adm.; Art. 8º, nº 3 do Regimento, o Presidente submeteu a votação a admissibilidade da proposta.

VOTAÇÃO: Admitida por unanimidade

Foi submetida a votação a proposta acima referenciada.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade

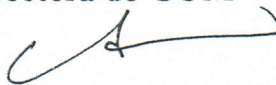
Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 28 de Janeiro de 2009.

O Presidente


Fernando Roboredo Seara



A Directora do GOM


Gabriela Amaro